



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR PAU DOS FERROS**

**EDITAL DE SELEÇÃO CONTÍNUA  
NÚCLEO DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL – NITS**

O NITS, incubadora de empresas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA torna pública a abertura de processo seletivo para acesso ao seu sistema de pré-incubação.

**1. DA APRESENTAÇÃO:** O NITS está vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC e sua sede está localizada na UFERSA (Bloco Administrativo) BR 226, Km 405, Bairro: São Geraldo – CEP: 59900-000, Pau dos Ferros, no Estado do Rio Grande do Norte. – é uma incubadora de empresas que tem por objetivo estimular o empreendedorismo através do apoio da transformação de ideias em negócios inovadores, sustentáveis e competitivos, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico em âmbito local, regional e nacional.

Núcleo de Incubação Tecnológico e Social

**2. DO SISTEMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO:** O sistema de pré-incubação do NITS é constituído da seguinte maneira:

**2.1. Pré-incubação:** etapa do sistema de incubação na qual a incubadora apoia empreendedores, pelo prazo de até 12 meses, prorrogáveis por até 6 meses segundo decisão do Conselho Deliberativo, que tenham ideia com potencial de negócio e que, embora ainda não formalizados, ou seja, se encontram na fase de idealização e/ou concepção, serão denominadas empresas pré-incubadas.

**3. DOS OBJETIVOS:** O presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo de inscrição, seleção e admissão ao sistema de pré-incubação.

**4. DAS VAGAS:** À medida que surgirem vagas para incubar novos projetos, a gerência da incubadora fará a seleção dos empreendedores interessados em ingressar no NITS e, será marcado o cronograma para seleção das propostas, conforme classificação descrita no item 8.2.2, a quantidade de vagas será definida pela equipe de gestão da incubadora e de acordo com a disponibilidade de recursos. A seleção será de fluxo contínuo com seleção mensal.

**5. DO PÚBLICO-ALVO:** A Chamada é destinada aos discentes da UFERSA bem como à comunidade em geral que apresentem projeto inovador. As propostas poderão ser apresentadas por Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (PJ).

## **6. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA**

**6.1.** O NITS oferece, dentre outros, os seguintes serviços:

- Planejamento e acompanhamento do empreendimento;
- Modelagem da Proposta de Valor;
- Capacitações;
- Mentorias;
- Assessoria para captação de recurso através de Editais de Fomento;
- Apoio à participação em eventos;
- Articulação com os atores locais (FIERN, Sebrae, etc...);
- Articulação com os potenciais clientes e parceiros;
- Acesso aos professores da UFERSA;
- Acesso aos serviços da Biblioteca da UFERSA;
- Articulação com os laboratórios da UFERSA;
- Uso da marca do NITS.

**6.2.** O NITS disponibiliza a seguinte infraestrutura:

- Salas de reuniões e espaços de convivência com uso compartilhado pela incubadora, seus parceiros e os participantes de seu sistema de incubação;
- Laboratórios da UFERSA;
- A utilização da infraestrutura física e tecnológica da UFERSA obedecerá a prioridades, critérios e requisitos estabelecidos pela Gerência Executiva da incubadora, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada igualdade de oportunidades, sem prejuízo de suas atividades finalísticas;
- Para a utilização da infraestrutura física e tecnológica dos demais setores da UFERSA também será necessária anuência de seus responsáveis.

**OBSERVAÇÃO:** O uso da infraestrutura física e/ou de equipamentos da UFERSA, está condicionado às orientações do Plano de Biossegurança da UFERSA enquanto estiver vigente e recomendações da instituição que redija sobre atividades presenciais na UFERSA.

## 7. DA INSCRIÇÃO

**7.1.** As inscrições das propostas deverão ser realizadas através de formulário disponível em anexo neste edital.

**7.2.** As propostas inscritas no processo de seleção deverão atender ao critério de elegibilidade do NITS definido em seu Regimento Interno, ou seja, ter como objetivo o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores e/ou social.

**7.3.** Durante o processo de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae de todos os envolvidos na proposta;
- b) ANEXO A, contemplando necessariamente as informações solicitadas em arquivo (.pdf) escritas utilizando-se fonte tipo Arial tamanho 11, podendo-se incluir figuras;

E, no caso de Pessoa Jurídica:

- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Certidão negativa de débitos da Receita Federal e INSS;
- e) Certificado de regularidade do FGTS;

- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- g) Certidões negativas quantos aos débitos para com a fazenda estadual e municipal.

**7.4.** Os empreendedores responsáveis pelas propostas inscritas se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que o NITS, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

**7.4.1.** Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, o NITS poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu sistema de pré-incubação.

**8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** O processo de seleção será de fluxo contínuo com seleção mensal (a seleção das propostas será mediante disponibilidade de vagas na incubadora) e conduzido por uma comissão de seleção instituída pela incubadora especialmente para este fim e constituído das seguintes etapas: apresentação e avaliação.

**8.1. Da Apresentação:** Os responsáveis pelas propostas inscritas serão convocados para fazer sua apresentação à comissão de seleção na forma de um *PITCH* de no máximo 5 minutos seguida de arguição.

**8.1.1.** A apresentação das propostas ocorrerá dentro do período estabelecido em datas, local e horário a serem divulgados no site <https://nitsufersa.wixsite.com/nits>.

**8.1.2.** As propostas que não forem apresentadas por seus responsáveis na data e horários estabelecidos serão automaticamente eliminadas.

**8.2. Da avaliação:** As propostas inscritas serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 5, 7.2 e 7.3; e avaliadas segundo os critérios e pontuadas de acordo com os valores estabelecidos no Quadro 01.

**8.2.1.** Serão aprovadas na avaliação as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 5, 7.2 e 7.3; e que obtenham nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), para as notas atribuídas aos critérios do Quadro 01.

**8.2.2.** As propostas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos. A nota da avaliação das propostas terá um valor máximo de 10 (dez), calculado a partir da média ponderada das notas individuais de cada eixo de negócio conforme os pesos do Quadro 01 , disposto no ANEXO B. A nota individual de cada eixo será obtida a partir da média aritmética dos itens que o compõe, na equação (1.0).

$$M = \frac{[(N_{1.1} + N_{1.2} + N_{1.3} + N_{1.4}) * P_1] + [(N_{2.1} + N_{2.2}) * P_2] + [(N_{3.1}) * P_3] + [(N_{4.1} + N_{4.2}) * P_4] + [(N_{5.1} + N_{5.2}) * P_5]}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5} \quad (1.0)$$

**8.2.3.** O resultado da avaliação será divulgado no site <https://nitsufersa.wixsite.com/nits>.

## **9. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES**

**9.1.** As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas em quantidade definida pela equipe de gestão da incubadora, de acordo com a disponibilidade de recursos, e se incorporarão ao projeto a ser desenvolvido no sistema de incubação do NITS.

**9.2.** A admissão será formalizada através de Contrato de Participação no Sistema de Pré-Incubação a ser firmado entre a incubadora e os empreendedores responsáveis por cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos direitos e deveres das partes.

**9.3.** Vagas remanescentes serão geradas caso alguma empresa deixe de assinar contrato dentro do prazo estabelecido ou caso seja desligada da incubadora.

**9.3.1.** As vagas remanescentes serão preenchidas pelas propostas aprovadas de acordo com o item 8.2.2 deste Edital, obedecendo-se a ordem de classificação e terão o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da convocação para assinatura do contrato.

**9.4.** Ao serem admitidos, os empreendedores deverão observar e respeitar todos os artigos e cláusulas dos instrumentos jurídicos que regem o sistema de incubação do NITS disponíveis no site <https://nitsufersa.wixsite.com/nits>.

## **10. DOS PRAZOS**

**10.1.** Os candidatos serão os responsáveis por acompanhar e obedecer aos prazos previstos e disponibilizado no site da incubadora.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** O empreendedor poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação;

**11.2.** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e deverão ser entregues por e-mail para endereço eletrônico: nitsincubadora@gmail.com, até 48 horas após o resultado.

**11.3.** O deferimento ou indeferimento do recurso deverá ser motivado pela Comissão de Seleção de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

**11.4.** Não será aceito recurso via postal, via fax ou ainda, fora do prazo.

**11.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos já apreciados pela Comissão de Seleção.

**11.6.** O candidato terá o direito de requerer cópia da ficha de avaliação da Comissão de Seleção.

## **12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**12.1.** A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irretratável do Regimento Geral e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o sistema de incubação do NITS, além deste Edital.

**12.2.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de sua vigência através de sua Gerência Executiva, pelo e-mail: nitsincubadora@gmail.com.

**12.3.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que

isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.4.** O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação no site do NITS <https://nitsufersa.wixsite.com/nits> e tratamento isonômico aos candidatos.

**12.5.** O NITS, através de seu Conselho Deliberativo, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

**12.6.** Fica estabelecido o foro da Seção da Justiça Federal do Rio Grande do Norte em Pau dos Ferros/RN, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Pau dos Ferros/RN, 04 de Março de 2021.



---

Núcleo de Incubação Tecnológica e Social

## ANEXO A

|   |
|---|
| 1- Apresentação da Proposta:  |
| 1.1 Nome:   |
|   |
| 1.2 Endereço completo:  |
|   |
| 1.3 A proposta está constituída (possui CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica)?  |
| <input type="checkbox"/> Sim  |
| <input type="checkbox"/> Não  |
| 1.4 Qual é a data de fundação?  |
|   |
| 1.5 Qual é o site?  |
|   |
| 1.6 Qual é o setor de atuação?  |
|   |
| 1.7 Qual é o faturamento?   |
| Núcleo de Incubação Tecnológico e Social  |
| 1.8 Possui protótipo de seu produto?  |
| <input type="checkbox"/> Sim  |
| <input type="checkbox"/> Não  |
| 1.8 Possui patentes concedidas pelo INPI?   |
| <input type="checkbox"/> Sim  |
| <input type="checkbox"/> Não  |
| 1.9 Qual é a quantidade de patentes conhecidas pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) e o ano de concessão da última? |
|   |

2- Apresentação dos(as) empreendedores(as) e da equipe:

|   |
|---|
| 2.1 Descreva resumidamente o perfil dos membros da equipe do negócio, suas habilidades, conhecimentos e histórico profissional relevante, tempo de dedicação de cada um e como cada um contribui para o desenvolvimento da empresa.                           |
|   |
| 2.2 Anexe os currículos de todos os membros da equipe.  |
|   |
| 3- Entendendo o negócio:  |
| 3.1 Descreva seu negócio em uma frase.  |
|   |
| 3.2 Como e quando surgiu a ideia do negócio.  |
|   |
| 3.3 Explique quais são os seu produtos/processos e quais necessidades no mercado eles suprem?   |
|   |
| 3.4 Quais são os diferenciais de seu produto/processo em relação aos concorrentes?  |
|   |
| 3.5 Descreva como a solução em construção pretende gerar receita.   |
|   |
| 3.6 Apresente o plano de trabalho (1- objetivo; 2- cronograma e 3- investimento) do desenvolvimento do respectivo produto/processo, vislumbrando a evolução da versão atual para uma nova versão e/ou estágio do negócio considerando um período de 12 meses. |
|   |
| 3.7 Quais os principais desafios para lançar sua solução no mercado?  |
|   |

## ANEXO B

Quadro 01 - Critérios de avaliação e pontuações

| <b>Pré-incubação</b>    |   |             |             |
|-------------------------|---|-------------|-------------|
| <b>Eixos do negócio</b> | <b>Critérios</b>  | <b>Nota</b> | <b>Peso</b> |
| 1- Empreendedor         | 1- Perfil Empreendedor.   | 0 a 10      | 3           |
|                         | 2- Formação acadêmica e experiência profissional dos responsáveis e dos membros da equipe em áreas relacionadas ao produto ou processo proposto.          | 0 a 10      |             |
|                         | 3- Interdisciplinaridade (diversidade) e complementariedade (completude) na formação acadêmica e experiência profissional dos responsáveis pela proposta. | 0 a 10      |             |
|                         | 4- Disponibilidade para se dedicar à empresa.   | 0 a 10      |             |
| 2- Tecnologia           | 1- Inovação do negócio proposto.  | 0 a 10      | 2           |
|                         | 2- Interação com as atividades de pesquisa desenvolvidas na UFRSA.  | 0 a 10      |             |
| 3- Capital              | 1- Potencial econômico-financeiro do negócio proposto.  | 0 a 10      | 1           |
| 4- Mercado              | 1- Validação da proposta de valor.  | 0 a 10      | 3           |
|                         | 2- Vantagem competitiva de mercado: demanda mal atendida, ou não atendida, pelas soluções disponíveis atualmente ou geração de novos mercados.            | 0 a 10      |             |
| 5- Gestão               | 1- Modelo organizacional da empresa.  | 0 a 10      | 1           |
|                         | 2- Clareza na definição das equipes de trabalho.  | 0 a 10      |             |